



Aprovado por Unanimidade

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Projeto de Lei Nº 039 /2003, de 30 de Setembro de 2.003.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar que especifica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para cobrir dotações computadas insuficientemente na Lei Orçamentária, conforme classificação a seguir:

Gabinete do Prefeito

2002

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 65.000,00

Secretaria de Administração e Finanças

2003

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

Contribuição Empregador ao INSS

2006

3190.13 – Obrigações Patronais 20.000,00

Contribuição ao Pasep

2009

3190.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00

Sistema Assistencial

2011

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00

PACS/PSF

2013

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.000,00

Atendimento à Saúde

2014

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.000,00

Contribuição ao INSS/Saúde

2018

3190.13 – Obrigações Patronais 3.000,00

Ensino Fundamental/Fundef

2020

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 52.000,00

Desenvolvimento Ensino Fundamental

2021

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00

Merenda Escolar/Fundef

2022

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

Transporte Escolar/ Fundef

2024

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.000,00

Transporte Escolar

2025

3190.30 – Material de Consumo 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00

Biblioteca e Outras Atividades Culturais

2031

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00

Contribuição ao INSS/Educação

2029

3190.13 – Obrigações Patronais 16.000,00



Limpeza Pública

2033

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Secretaria da Agricultura

2035

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00

Atividades Agropecuária

2036

3390.30 – Material de Consumo 2.000,00

Manutenção da Malha Viária

2039

3390.30 – Material de Consumo 30.000,00

Total 313.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, indica-se o recurso previsto no art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro/2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, aos 30 dias do mês de Setembro de 2.003.-


Benvida de Sousa Milhomem
PREFEITA MUNICIPAL